



MUNICÍPIO DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 067/2021
Processo Administrativo
Nº 481/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

Objeto

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA - MERCADORIA PERECÍVEL (ALIMENTOS PRONTOS) CUJA ENTREGA DEVE SER FEITA NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF.

Prazo de Entrega: Imediatamente, na data da realização dos eventos.

Previsão Contratual: Até 12 Meses.

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote.

Valor Máximo: R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório visando a aquisição parcelada, conforme a demanda, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de panificadora e confeitaria - mercadoria perecível (alimentos prontos) cuja entrega deve ser feita na data da realização do evento, para reunião de atividades (oficinas, reuniões, palestras, cursos, entre outros) dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS e Programa Bolsa Família – PBF.

Justificamos que a contratação se destina ao fornecimento de serviços de coffeebreak, quando da realização de eventos institucionais, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas etc., necessários para atender os grupos de famílias, adolescentes e idosos que participam das reuniões socioeducativas, reuniões com a comunidade local e eventos que estão nos planos de trabalho da Assistência Social, CRAS e CREAS.

Buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos uma pesquisa de preços para os itens a serem adquiridos, obtendo o valor médio de R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 26 de Outubro de 2021.

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 005, de 04 de janeiro de 2021

Exmo.^a Sr.

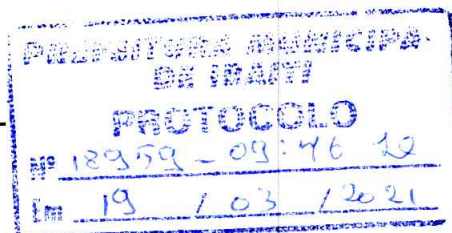
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
IBAITI - PARANÁ



MEMORANDO INTERNO Nº 018/2021



Prezado Senhor:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro

CEP 84.900-000

Ibaiti - Paraná

Assunto: "Solicitação de compra de gêneros alimentícios de panificadora e confeitaria para realização das atividades (reuniões, oficinas, cursos, entre outros) dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS/MSE/LA, CRAS e Programa Bolsa Família - PBF"

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando por meio deste memorando, solicitação de compra de gêneros alimentícios de panificadora e confeitaria para realização das atividades (reuniões, oficinas, cursos, entre outros) dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), MSE (Medidas Sócio educativas), Liberdade Assistida (LA), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Programa Bolsa Família (PBF), conforme orçamentos em anexo, onde as despesas decorrentes poderão ser pagas com recursos do:

- **PAEFI/MSE/FNAS Proteção Social Especial de Média Complexidade** (Conta Corrente nº 41.7009 do Banco do Brasil de Ibaiti/PR - Agência nº 0602-5); - 938.6350

Ibaiti/PR - CEP: 84.900-000
Telefones: (043) 3546-6213

Recebido 3º orçamento
em 25/04/2021
às 16h11.
H

Mãe do André
orçamento estava em
de 30/04/21

Recebido em
02/07/2021
Sido. 600/21



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
IBAITI - PARANÁ



- IBAITI**
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
Assistência Social
- **IGD/PBF**: Conta Corrente nº 41688-6 do Banco do Brasil de Ibaiti/PR - Agência nº 0602-5); 940-6130.
- **CRAS/PAIF e SCFV** (Conta Corrente nº 41707-6, do Banco do Brasil de Ibaiti/PR
- Agência nº 0602-5; e 931-6310.
- **RECURSOS LIVRES** do município.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Ibaiti, 18 de março de 2021.

MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti/PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS IBAITI - PARANÁ



JUSTIFICATIVA DO MEMORANDO INTERNO Nº 018/2021

Descrição: Solicitação de abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, para **compra de gêneros alimentícios de panificadora e confeitaria para realização das atividades (reuniões, oficinas, cursos, entre outros) dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS/MSE/LA, CRAS e Programa Bolsa Família – PBF**, a serem adquiridos conforme descrição das cotações de preço em anexo, com os recursos descritos abaixo.

Justificativa: A presente solicitação tem por finalidade adquirir gêneros alimentícios de panificadora e confeitaria para realização das atividades (reuniões, oficinas, cursos, entre outros) dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS/MSE/LA, CRAS e Programa Bolsa Família – PBF.

Os materiais para o procedimento licitatório deverão seguir a descrição das cotações de preço em anexo, e poderão ser pagos com os recursos descritos abaixo:

- **PAEFI/MSE/FNAS Proteção Social Especial de Média Complexidade** (Conta Corrente nº 41.7009 do Banco do Brasil de Ibaiti/PR - Agência nº 0602-5),
- **IGD/PBF:** Conta Corrente nº 41688-6 do Banco do Brasil de Ibaiti/PR - Agência nº 0602-5);
- **CRAS/PAIF e SCFV** (Conta Corrente nº 41707-6, do Banco do Brasil de Ibaiti/PR - Agência nº 0602-5; e
- **RECURSOS LIVRES** do município.

Nossa meta de atendimento com essa atividade: **Secretaria Municipal de Assistência Social** para 57 (cinquenta e sete funcionários) e 36(trinta e seis Conselheiros Municipais dos Conselhos de Assistência Social); **Programa Bolsa**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS IBAITI - PARANÁ



Família para 897(oitocentos e noventa e sete) famílias/nutrizes e gestantes, **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** para 400(quatrocentos) adolescentes e jovens, trabalho desenvolvido pelos técnicos do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; **e para os beneficiários do CREAS nos Programas MSE e LA**, para prestar atendimento para 30(trinta) adolescentes e jovens e 50 (cinquenta) famílias participantes dos programas, trabalho desenvolvido pelos técnicos do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município de Ibaiti, Estado do Paraná, **num total de 1.470 (um mil e quatrocentos e setenta) pessoas.**

Ressaltando que enquanto durar o período da Pandemia do Coronavírus (COVID 19), para a realização das atividades serão mantidas todas as regras determinadas pelo Ministério da Saúde, mantendo o distanciamento social, a quantidade de pessoas por atividade, o uso obrigatório de máscaras, a disponibilização de dispenser de álcool em gel 70% para uso obrigatório na higienização das mãos; em local visível e de fácil acesso, preferencialmente próximo à entrada e à saída, do local.

Nosso objetivo é a proteção e promoção de ações na área de assistência social por meio da oferta de um conjunto de ações, serviços que venham a contribuir para a sua autonomia.

Atenciosamente,

Ibaiti, 18 de março de 2021.

MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti/PR

Ibaiti/PR - CEP: 84.900-000
Telefones: (043) 3546-6213



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA - MERCADORIA PERECÍVEL (ALIMENTOS PRONTOS) CUJA ENTREGA DEVE SER FEITA NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

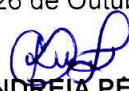
Estou ciente de que:

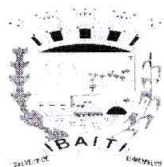
“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 26 de Outubro de 2021.

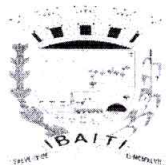

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 005, de 04 de janeiro de 2021



Município de Ibaiti - 2021
Cotação de preços nº 000054



Lote: 001					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
13444 PÃO DE CACHORRO QUENTE	KG	50,00	8,99	12,32	18,99
Total:			449,50	616,00	949,50
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
62046-7 MARCIANO L DE CARVALHO - ME	PADARIA E CAFÉ VITÓRIA			8,99*	
33365-4 R V B CHAVES & CIA LTDA	SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO			8,99*	
31977-5 SUPERMERCADO SUBTIL LTDA	SUPERMERCADO SUBTIL			18,99	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
35456 SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, CENOURA, PATÊ DE FRANGO)	UNID	2.500,00	1,50	3,77	4,90
Total:			3.750,00	9.425,00	12.250,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
62046-7 MARCIANO L DE CARVALHO - ME	PADARIA E CAFÉ VITÓRIA			4,90	
33365-4 R V B CHAVES & CIA LTDA	SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO			4,90	
31977-5 SUPERMERCADO SUBTIL LTDA	SUPERMERCADO SUBTIL			1,50*	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
35457 SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, PRESUNTO E QUEIJO)	UNID	2.500,00	1,50	3,77	4,90
Total:			3.750,00	9.425,00	12.250,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
62046-7 MARCIANO L DE CARVALHO - ME	PADARIA E CAFÉ VITÓRIA			4,90	
33365-4 R V B CHAVES & CIA LTDA	SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO			4,90	
31977-5 SUPERMERCADO SUBTIL LTDA	SUPERMERCADO SUBTIL			1,50*	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
35458 KIBE PEQUENO - SALGADO FRITO	KG	150,00	28,00	30,00	34,00
Total:			4.200,00	4.500,00	5.100,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
62046-7 MARCIANO L DE CARVALHO - ME	PADARIA E CAFÉ VITÓRIA			28,00*	
33365-4 R V B CHAVES & CIA LTDA	SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO			28,00*	
31977-5 SUPERMERCADO SUBTIL LTDA	SUPERMERCADO SUBTIL			34,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
35459 ESFIRRA DE CARNE PEQUENA - SALGADO ASSADO	KG	150,00	27,00	30,00	36,00
Total:			4.050,00	4.500,00	5.400,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
62046-7 MARCIANO L DE CARVALHO - ME	PADARIA E CAFÉ VITÓRIA			27,00*	
33365-4 R V B CHAVES & CIA LTDA	SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO			27,00*	
31977-5 SUPERMERCADO SUBTIL LTDA	SUPERMERCADO SUBTIL			36,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
35460 COXINHA DE FRANGO - PEQUENA - SALGADO FRITO	KG	150,00	28,00	30,00	34,00
Total:			4.200,00	4.500,00	5.100,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
62046-7 MARCIANO L DE CARVALHO - ME	PADARIA E CAFÉ VITÓRIA			28,00*	
33365-4 R V B CHAVES & CIA LTDA	SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO			28,00*	
31977-5 SUPERMERCADO SUBTIL LTDA	SUPERMERCADO SUBTIL			34,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
35461 BOLA DE QUEIJO - PEQUENA - SALGADO FRITO	KG	150,00	28,00	30,00	34,00



Município de Ibaiti - 2021
Cotação de preços nº 000054



Página 2

Total:		4.200,00	4.500,00	5.100,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço
62046-7 MARCIANO L DE CARVALHO - ME	PADARIA E CAFÉ VITÓRIA			28,00*
33365-4 R V B CHAVES & CIA LTDA	SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO			28,00*
31977-5 SUPERMERCADO SUBTIL LTDA	SUPERMERCADO SUBTIL			34,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
35462 BOLO SIMPLES	KG	100,00	12,99	12,99	13,00
Total:			1.299,00	1.299,00	1.300,00

Fornecedor	Marca	Validade		Preço
62046-7 MARCIANO L DE CARVALHO - ME	PADARIA E CAFÉ VITÓRIA			12,99*
33365-4 R V B CHAVES & CIA LTDA	SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO			12,99*
31977-5 SUPERMERCADO SUBTIL LTDA	SUPERMERCADO SUBTIL			13,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
35463 BOLO DE CHOCOLATE, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO COM GRANULADO	KG	100,00	18,00	19,33	19,99
Total:			1.800,00	1.933,00	1.999,00

Fornecedor	Marca	Validade		Preço
62046-7 MARCIANO L DE CARVALHO - ME	PADARIA E CAFÉ VITÓRIA			19,99
33365-4 R V B CHAVES & CIA LTDA	SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO			19,99
31977-5 SUPERMERCADO SUBTIL LTDA	SUPERMERCADO SUBTIL			18,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
35464 BOLO DE FUBÁ	KG	100,00	12,99	13,99	16,00
Total:			1.299,00	1.399,00	1.600,00

Fornecedor	Marca	Validade		Preço
62046-7 MARCIANO L DE CARVALHO - ME	PADARIA E CAFÉ VITÓRIA			12,99*
33365-4 R V B CHAVES & CIA LTDA	SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO			12,99*
31977-5 SUPERMERCADO SUBTIL LTDA	SUPERMERCADO SUBTIL			16,00

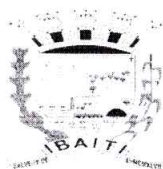
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
35465 BOLO RECHEADO	KG	100,00	24,99	28,66	36,00
Total:			2.499,00	2.866,00	3.600,00

Fornecedor	Marca	Validade		Preço
62046-7 MARCIANO L DE CARVALHO - ME	PADARIA E CAFÉ VITÓRIA			24,99*
33365-4 R V B CHAVES & CIA LTDA	SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO			24,99*
31977-5 SUPERMERCADO SUBTIL LTDA	SUPERMERCADO SUBTIL			36,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
35466 BOLACHAS DOCES CASEIRAS VARIADAS	KG	60,00	25,00	26,33	29,00
Total:			1.500,00	1.579,80	1.740,00

Fornecedor	Marca	Validade		Preço
62046-7 MARCIANO L DE CARVALHO - ME	PADARIA E CAFÉ VITÓRIA			25,00*
33365-4 R V B CHAVES & CIA LTDA	SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO			25,00*
31977-5 SUPERMERCADO SUBTIL LTDA	SUPERMERCADO SUBTIL			29,00

Total geral: 32.996,50 46.542,80 56.388,50



Município de Ibaí
Solicitação 360/2021
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
360	Aquisição de Material	25/10/2021	12
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
60793-2	MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES	480/2021	
Local			
Código	Nome		
5	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATÉ 30 DIAS APÓS O A	
Entrega			
Local	Prazo		
NOS LOCAIS SOLICITADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CONFECIONADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF

Justificativa:

Justificamos que a contratação se destina ao fornecimento de serviços de coffee break, quando da realização de eventos institucionais, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas e etc necessários para atender os grupos de famílias, adolescentes e idosos que participam das reuniões socioeducativas, reuniões com a comunidade local e eventos que estão nos planos de trabalho da Assistência Social, CRAS e CREAS.

Lote

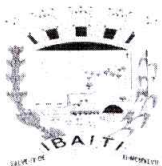
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
001 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL					
08.243.0008-2087 PISO FIXO MEDIO COMPLEXIDADE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAEFI - MSE					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
06350 00938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Porta					
Do Exercício					
035444	PÃO DE CACHORRO QUENTE	KG	50,00	12,32	616,00
035456	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, CENOURA, PATÊ DE FRANGO)	UNID	2.500,00	3,77	9.425,00
035457	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, PRESUNTO E QUEIJO)	UNID	2.500,00	3,77	9.425,00
035458	KIBE PEQUENO - SALGADO FRITO	KG	150,00	30,00	4.500,00
035459	ESFIRRA DE CARNE PEQUENA - SALGADO ASSADO	KG	150,00	30,00	4.500,00
035460	COXINHA DE FRANGO - PEQUENA - SALGADO FRITO	KG	150,00	30,00	4.500,00
035461	BOLA DE QUEIJO - PEQUENA - SALGADO FRITO	KG	150,00	30,00	4.500,00
035462	BOLO SIMPLES	KG	100,00	12,99	1.299,00
BOLO SIMPLES PRONTO PARA O CONSUMO					
035463	BOLO DE CHOCOLATE, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO COM GRANULADO	KG	100,00	19,33	1.933,00
035464	BOLO DE FUBÁ	KG	100,00	13,99	1.399,00
035465	BOLO RECHEADO	KG	100,00	28,66	2.866,00
035466	BOLACHAS DOCES CASEIRAS VARIADAS	KG	60,00	26,33	1.579,80
Total da dotação					46.542,80
TOTAL					46.542,80
TOTAL GERAL					46.542,80

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.001.08.243.0008.2087

46.542,80



Município de Ibaiti
Solicitação 360/2021
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

Cod 06340	Fonte 00937 G.Fonte E	0,00
Cod 06350	Fonte 00938 G.Fonte E	46.542,80

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Solicitante



PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IBAÍTI / PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES

1 OBJETO

1.1 constitui objeto desta cotação a aquisição de Compra de Gêneros alimentícios de panificadora e confeitaria para realização das atividades do CREAS/MSE/LA, CRAS e Programa Família – PBF

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	PÃO DE CACHORRO QUENTE	50,00	KG	8,99	
02	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, CENOURA, PATÊ DE FRANGO)	2.500,00	UNID	4,90	
03	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, PRESUNTO E QUEIJO)	2.500,00	UNID	4,90	
04	BOLINHA DE QUEIJO - PEQUENA - SALGADO FRITO	150,00	KG	28,00	
05	COXINHA DE FRANGO - PEQUENA - SALGADO FRITO	150,00	KG	28,00	
06	ESFIRRA DE CARNE PEQUENA - SALGADO ASSADO	150,00	KG	27,00	
07	KIBE PEQUENO - SALGADO FRITO	150,00	KG	28,00	
08	BOLACHAS DOCES CASEIRAS VARIADAS	60,00	KG	25,00	
09	BOLO DE CHOCOLATE, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO COM GRANULADO	100,00	KG	19,99	
10	BOLO DE FUBÁ	100,00	KG	12,99	
11	BOLO RECHEADO	100,00	KG	24,99	
12	BOLO SIMPLES BOLO SIMPLES PRONTO PARA O CONSUMO	100,00	KG	12,99	
TOTAL					

Ibaíti, ____ de ____ de 2021

Representante Legal

Assinatura e Carimbo do CNPJ

[Handwritten signature]
Empx: 8 7701 14.942/0001-53
17.312.444/0001-21



PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IBAITI / PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES

1 OBJETO

1.1 constitui objeto desta cotação a aquisição de Compra de Gêneros alimentícios de panificadora e confeitaria para realização das atividades do CREAS/MSE/LA, CRAS e Programa Família – PBF

Lote: 1 - Lote 001

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	PÃO DE CACHORRO QUENTE	50,00	KG	18,99	949,50
02	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, CENOURA, PATÊ DE FRANGO)	2.500,00	UNID	1,50	3.750,00
03	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, PRESUNTO E QUEIJO)	2.500,00	UNID	1,50	3.750,00
04	BOLINHA DE QUEIJO - PEQUENA - SALGADO FRITO	150,00	KG	34,00	5.100,00
05	COXINHA DE FRANGO - PEQUENA - SALGADO FRITO	150,00	KG	34,00	5.100,00
06	ESFIRRA DE CARNE PEQUENA - SALGADO ASSADO	150,00	KG	36,00	5.400,00
07	KIBE PEQUENO - SALGADO FRITO	150,00	KG	34,00	5.100,00
08	BOLACHAS DOCES CASEIRAS VARIADAS	60,00	KG	29,00	1.740,00
09	BOLO DE CHOCOLATE, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO COM GRANULADO	100,00	KG	18,00	1.800,00
10	BOLO DE FUBÁ	100,00	KG	16,00	1.600,00
11	BOLO RECHEADO	100,00	KG	36,00	3.600,00
12	BOLO SIMPLES BOLO SIMPLES PRONTO PARA O CONSUMO	100,00	KG	13,00	1.300,00
TOTAL					39.189,50

Ibaiti, ____ de ____ de 2021


Representante Legal

Assinatura e Carimbo do CNPJ

SUPERMERCADO SUBTIL LTDA.
CNPJ 11.267.487/0001-90
Rua Paraná, 127 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná



PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IBAÍTI / PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto desta cotação a aquisição de Compra de Gêneros alimentícios de panificadora e confeitaria para realização das atividades do CREAS/MSE/LA, CRAS e Programa Família – PBF

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	PÃO DE CACHORRO QUENTE	50,00	KG	10.99	
02	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, CENOURA, PATÊ DE FRANGO)	2.500,00	UNID	3.00	
03	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, PRESUNTO E QUEIJO)	2.500,00	UNID	3.00	
04	BOLINHA DE QUEIJO - PEQUENA - SALGADO FRITO	150,00	KG	39.90	
05	COXINHA DE FRANGO - PEQUENA - SALGADO FRITO	150,00	KG	39.90	
06	ESFIRRA DE CARNE PEQUENA - SALGADO ASSADO	150,00	KG	46.90	
07	KIBE PEQUENO - SALGADO FRITO	150,00	KG	44.90	
08	BOLACHAS DOCES CASEIRAS VARIADAS	60,00	KG	35.00	
09	BOLO DE CHOCOLATE, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO COM GRANULADO	100,00	KG	38.00	
10	BOLO DE FUBÁ	100,00	KG	30.00	
11	BOLO RECHEADO	100,00	KG	50.00	
12	BOLO SIMPLES BOLO SIMPLES PRONTO PARA O CONSUMO	100,00	KG	12.99	
TOTAL					

Ibaíti, 20 de outubro de 2021

Marciano Luis de Carvalho

Representante Legal
Assinatura e Carimbo do CNPJ

Marciano L. Carvalho - ME
CNPJ: 28.032.477/000130



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA - MERCADORIA PERECÍVEL (ALIMENTOS PRONTOS) CUJA ENTREGA DEVE SER FEITA NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF

2. - JUSTIFICATIVA

Justificamos que a contratação se destina ao fornecimento de serviços de coffeebreak, quando da realização de eventos institucionais, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas etc. necessários para atender os grupos de famílias, adolescentes e idosos que participam das reuniões socioeducativas, reuniões com a comunidade local e eventos que estão nos planos de trabalho da Assistência Social, CRAS e CREAS.

Por ser a quantidade de participantes e a frequência de treinamentos variável no tempo, as variações decorrem de disponibilidades de outros recursos, como as relativas a deslocamento de pessoal, tipo de operações praticadas ou priorizadas no tempo.

Esclarecemos ser imprescindível a licitação dos serviços de coffeebreak em conjunto com os produtos que serão servidos, posto que há inter-relação entre eles, bem como a realização por meio de lote.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLA DE QUEIJO - PEQUENA - SALGADO FRITO	150,00	KG	30,00	4.500,00
2	BOLACHAS DOCES CASEIRAS VARIADAS	60,00	KG	26,33	1.579,80
3	BOLO DE CHOCOLATE, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO COM GRANULADO	100,00	KG	19,33	1.933,00

4	BOLO DE FUBÁ	100,00	KG	13,99	1.399,00
5	BOLO RECHEADO	100,00	KG	28,66	2.866,00
6	BOLO SIMPLES PRONTO PARA O CONSUMO	100,00	KG	12,99	1.299,00
7	COXINHA DE FRANGO - PEQUENA - SALGADO FRITO	150,00	KG	30,00	4.500,00
8	ESFIRRA DE CARNE PEQUENA - SALGADO ASSADO	150,00	KG	30,00	4.500,00
9	KIBE PEQUENO - SALGADO FRITO	150,00	KG	30,00	4.500,00
10	PÃO DE CACHORRO QUENTE	50,00	KG	12,32	616,00
11	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, CENOURA, PATÊ DE FRANGO)	2.500,00	UNID	3,77	9.425,00
12	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, PRESUNTO E QUEIJO)	2.500,00	UNID	3,77	9.425,00
TOTAL					46.542,80

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
R V B CHAVES & CIA LTDA	17312441000121
SUPERMERCADO SUBTIL LTDA	11267487000190
MARCIANO L DE CARVALHO - ME	29032477000130

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS DE CONSUMO

Local de Entrega: Nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social na data dos eventos a serem futuramente realizados, no decorrer de 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: No dia que estiver ocorrendo o evento promovido pela Secretaria de Assistência Social, a qual deverá efetuar o pedido dos alimentos com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

A Empresa Licitante Vencedora deverá fornecer o coffeebreak próprio para o consumo, mantendo rigorosa condição de higiene na manipulação e no transporte do coffeebreak.

Constatada qualquer alteração no sabor e/ou aspecto do coffeebreak, deverá ser imediatamente substituída, arcando única e exclusivamente a empresa contratada pelos danos e prejuízos, bem



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



como auxílios médicos necessários decorrentes de eventual intoxicação alimentar decorrente do alimento fornecido, sem prejuízo das penalidades administrativas contratuais.

Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação vigente, e deverão estar acondicionados adequadamente, mantendo a temperatura adequada, salgados e assados, deverão ser estar quentes, os demais produtos devem ser frescos, em temperatura ambiente, respeitando a temperatura ideal para que os produtos não pereçam antes do consumo, buscando sempre que possível que a produção dos alimentos ocorra no dia da entrega para que estas condições sejam alcançadas.

Por se tratar de produtos perecíveis, que podem rapidamente iniciar o processo de deterioração, recomendamos que a empresa participante esteja localizada o mais próximo possível da Sede do Município de Ibaiti.

Não há pedido mínimo, sejam 5 (cinco) ou 500 (quinhentos) salgados e bolos, a contratada se obriga a entregá-los independentes da quantidade, uma vez que isso dependerá da demanda de cada evento a ser realizado.

Devido ao exposto acima, justificamos a necessidade que esta licitação seja realizada exclusivamente para licitantes regionais.

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação e efetuada imediatamente, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS MATERIAIS DE CONSUMO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pela Secretaria solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

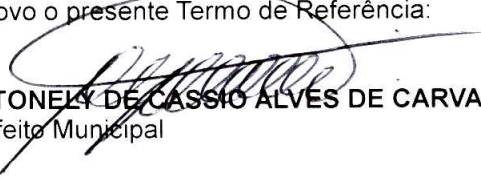
9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 25 de Outubro de 2021.


MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 005, de 04 de janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção à solicitação da Senhora Marcia Andreia Pereira Lemes, M.D. Secretária Municipal de Assistência Social, visando a aquisição parcelada, conforme a demanda, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de panificadora e confeitaria - mercadoria perecível (alimentos prontos) cuja entrega deve ser feita na data da realização do evento, para reunião de atividades (oficinas, reuniões, palestras, cursos, entre outros) dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS e Programa Bolsa Família – PBF.

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 26 de Outubro de 2021.


Antonio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF.**

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 26 de Outubro de 2021

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo. Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 481/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	6130	10.001.08.243.0008.2083	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6340	10.001.08.243.0008.2087	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6350	10.001.08.243.0008.2087	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 27 de Outubro de 2021.

Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021

Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 039, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

- **Pregoeiro:**

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** ou **SIDINEI BRAZ GOULART**.

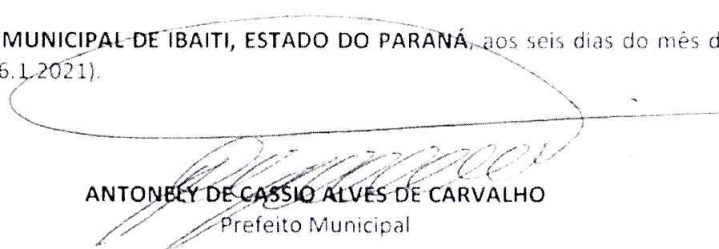
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 5 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (6.1.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1820 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 14

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 039, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

• Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 5 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (6.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

| PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

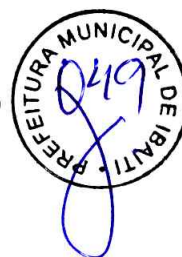
10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

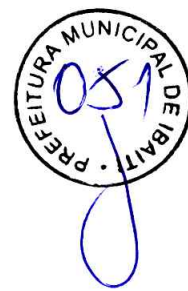
12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

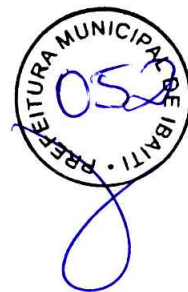
13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

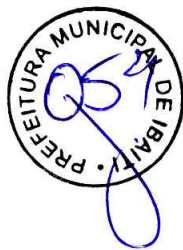
19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. - Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

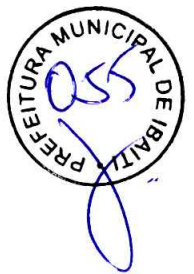
21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 – Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, ____ de _____ de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2021

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA - MERCADORIA PERECÍVEL (ALIMENTOS PRONTOS) CUJA ENTREGA DEVE SER FEITA NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF

2. - JUSTIFICATIVA

Justificamos que a contratação se destina ao fornecimento de serviços de coffeebreak, quando da realização de eventos institucionais, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas etc. necessários para atender os grupos de famílias, adolescentes e idosos que participam das reuniões socioeducativas, reuniões com a comunidade local e eventos que estão nos planos de trabalho da Assistência Social, CRAS e CREAS.

Por ser a quantidade de participantes e a frequência de treinamentos variável no tempo, as variações decorrem de disponibilidades de outros recursos, como as relativas a deslocamento de pessoal, tipo de operações praticadas ou priorizadas no tempo.

Esclarecemos ser imprescindível a licitação dos serviços de coffeebreak em conjunto com os produtos que serão servidos, posto que há inter-relação entre eles, bem como a realização por meio de lote.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLA DE QUEIJO - PEQUENA - SALGADO FRITO	150,00	KG	30,00	4.500,00
2	BOLACHAS DOCES CASEIRAS VARIADAS	60,00	KG	26,33	1.579,80
3	BOLO DE CHOCOLATE, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO COM GRANULADO	100,00	KG	19,33	1.933,00

4	BOLO DE FUBÁ	100,00	KG	13,99	1.399,00
5	BOLO RECHEADO	100,00	KG	28,66	2.866,00
6	BOLO SIMPLES PRONTO PARA O CONSUMO	100,00	KG	12,99	1.299,00
7	COXINHA DE FRANGO - PEQUENA - SALGADO FRITO	150,00	KG	30,00	4.500,00
8	ESFIRRA DE CARNE PEQUENA - SALGADO ASSADO	150,00	KG	30,00	4.500,00
9	KIBE PEQUENO - SALGADO FRITO	150,00	KG	30,00	4.500,00
10	PÃO DE CACHORRO QUENTE	50,00	KG	12,32	616,00
11	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, CENOURA, PATÊ DE FRANGO)	2.500,00	UNID	3,77	9.425,00
12	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, PRESUNTO E QUEIJO)	2.500,00	UNID	3,77	9.425,00
TOTAL					46.542,80

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS DE CONSUMO

Local de Entrega: Nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social na data dos eventos a serem futuramente realizados, no decorrer de 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: No dia que estiver ocorrendo o evento promovido pela Secretaria de Assistência Social, a qual deverá efetuar o pedido dos alimentos com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

A Empresa Licitante Vencedora deverá fornecer o coffeebreak próprio para o consumo, mantendo rigorosa condição de higiene na manipulação e no transporte do coffeebreak.

Constatada qualquer alteração no sabor e/ou aspecto do coffeebreak, deverá ser imediatamente substituída, arcando única e exclusivamente a empresa contratada pelos danos e prejuízos, bem como auxílios médicos necessários decorrentes de eventual intoxicação alimentar decorrente do alimento fornecido, sem prejuízo das penalidades administrativas contratuais.

Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação vigente, e deverão estar acondicionados adequadamente, mantendo a temperatura adequada, salgados e assados, **deverão ser estar quentes**, os demais **produtos devem ser frescos**, em temperatura ambiente, respeitando a temperatura ideal para que



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



os produtos não pereçam antes do consumo, buscando sempre que possível que a produção dos alimentos ocorra no dia da entrega para que estas condições sejam alcançadas.

Por se tratar de produtos perecíveis, que podem rapidamente iniciar o processo de deterioração, recomendamos que a empresa participante esteja localizada o mais próximo possível da Sede do Município de Ibaiti.

Não há pedido mínimo, sejam 5 (cinco) ou 500 (quinhentos) salgados e bolos, a contratada se obriga a entrega-los independentes da quantidade, uma vez que isso dependerá da demanda de cada evento a ser realizado.

Devido ao exposto acima, justificamos a necessidade que esta licitação seja realizada exclusivamente para licitantes regionais.

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação e efetuada imediatamente, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS MATERIAIS DE CONSUMO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pela Secretaria solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaíti – Paraná



Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaíti/PR;

Ibaíti, XX de XXXXXXX de 2021.

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 005, de 04 de janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 067/2021-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



fórmulas do item 10.8.3;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação Específica

Licença da Vigilância Sanitária

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2021**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 67/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

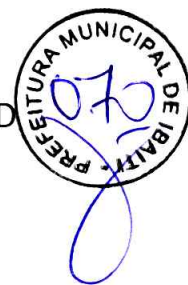
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

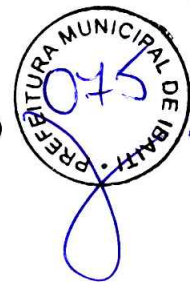
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2021**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 67/2021 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2021 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2021-FHSMI**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante legal
(nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



**ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2021**

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA CRAS E CREAS**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 67/2021-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 67/2021**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaity, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 67/2021-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de xxxxxxxxxxxx.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue ...(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 67/2021**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 67/2021PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 29 -

Processo Administrativo Nº 481/2021 Ibaiti – (PR), 04 de Novembro de 2021.

À Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (Local)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CURSOS CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 E 089/2019 DO CEDCA/FIA APROVADAS PELO CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR. As ações a serem abordadas nos cursos e palestras são as seguintes:

Deliberação do CEDCA/PR nº 084/2019: Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA, referente aos recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PRI - Ações de formação continuada/capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, visando a participação de todos os conselheiros municipais, dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e dos adolescentes; II - Ações de mobilização/divulgação sobre papel dos conselhos de Direito da Criança e do Adolescente no intuito do fortalecimento do controle social.

A Deliberação do CEDCA/PR nº 089/2019: “Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social/ INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, referente aos recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para o município de Ibaiti/PR, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), aprovada pela Resolução do CMDCA nº 027/2019 de 25/11/2019. Onde os recursos serão utilizados para as seguintes ações: implantação, estruturação e desenvolvimento de ações para atendimento das seguintes temáticas: I - Erradicação do Trabalho Infantil; II - Violência Digital/Cyberbullying; III - Comunidades Tradicionais; IV - Crianças e Adolescentes em Situação de Rua; V - Crianças que vivem em acampamentos, assentamentos ou em deslocamento

Valor Estimado Total: R\$ 74.866,67 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:			
☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☒ Leilão (X) Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP	☐ Pregão Presencial	
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.			


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

(sbg)

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA - MERCADORIA PERECÍVEL (ALIMENTOS PRONTOS) CUJA ENTREGA DEVE SER FEITA NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIOES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS). VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DE IBAITI.

I - RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº. 481/2021-, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2021, objetivando a aquisição parcelada, conforme demanda, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de panificadora e confeitaria.

Por meio do memorando interno n. 018/2021, de 19 de março de 2021, protocolado sob o n. 18.959 de 19 de março de 2021, foi informado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a necessidade da aquisição em atender as demandas.

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls. 015/016, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos produtos a serem licitados.

Após o levantamento de preço, o Secretario administrativo e financeiro do Município em conjunto com o Contador informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 021.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

- 1 – Termo de Autuação do Processo;
- 2 – Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo nº 481/2021 – e memorando 018/2021 – protocolo – 18.959 – 19/03/2021, da SMAS que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando a aquisição de gêneros alimentícios para deflagração do procedimento licitatório nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.
- 3 – Justificativa para Contratação;
- 4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;
- 5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;
- 6-Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 67/2021 – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica., declaração de não parentesco e Minuta de contrato

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os

pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibaíti - Paraná**.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preâmbulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da SMAS, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por Lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual, a Secretaria Municipal de Assistência Social, como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por lote, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item “1” da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da SMAS, no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por esta Secretaria.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a-habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne à minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o Parecer, SMJ.

Ibaíti (PR), 05 de novembro 2021.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 001, de 04/01/2021
OAB-PR 37.806

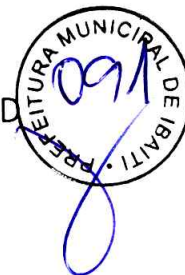




SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 13 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF, perfazendo o valor máximo global de R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 067/2021**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 05 de Novembro de 2021.

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 03, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



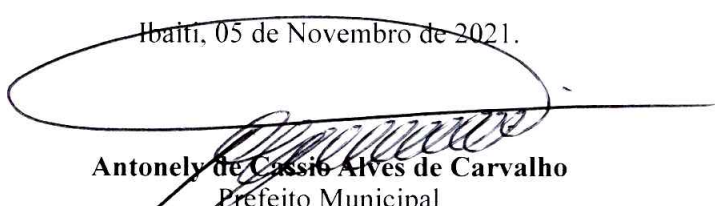
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a realização do **Pregão Eletrônico nº 067/2021**, objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 05 de Novembro de 2021.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 067/2021-PMI

Processo Administrativo nº 481/2021

Exclusivo de Participação Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 039/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **9 horas** do dia **26 de Novembro de 2021** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I** - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaity;
- II** - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaity), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaity, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III** - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 2 -

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9h (nove horas) do dia 26/11/2021 (vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9h (nove horas) do dia 26/11/2021 (vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/11/2021 (vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLA DE QUEIJO - PEQUENA - SALGADO FRITO	150,00	KG	30,00	4.500,00
2	BOLACHAS DOCES CASEIRAS VARIADAS	60,00	KG	26,33	1.579,80
3	BOLO DE CHOCOLATE, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO COM GRANULADO	100,00	KG	19,33	1.933,00
4	BOLO DE FUBÁ	100,00	KG	13,99	1.399,00
5	BOLO RECHEADO	100,00	KG	28,66	2.866,00
6	BOLO SIMPLES PRONTO PARA O CONSUMO	100,00	KG	12,99	1.299,00
7	COXINHA DE FRANGO - PEQUENA - SALGADO FRITO	150,00	KG	30,00	4.500,00
8	ESFIRRA DE CARNE PEQUENA - SALGADO ASSADO	150,00	KG	30,00	4.500,00
9	KIBE PEQUENO - SALGADO FRITO	150,00	KG	30,00	4.500,00
10	PÃO DE CACHORRO QUENTE	50,00	KG	12,32	616,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



11	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, CENOURA, PATÊ DE FRANGO)	2.500,00	UNID	3,77	9.425,00
12	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, PRESUNTO E QUEIJO)	2.500,00	UNID	3,77	9.425,00
TOTAL					46.542,80

1.2. - A licitação será dividida em lotes , conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	6130	10.001.08.243.0008.2083	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6340	10.001.08.243.0008.2087	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6350	10.001.08.243.0008.2087	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

“A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

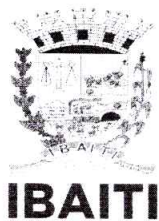
3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPes poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPes e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

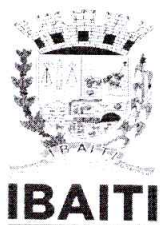
7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)
- 10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.
- 10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

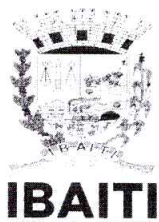
21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não manter a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 – Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 10 de Novembro de 2021.


ANTONEU DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2021**

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA - MERCADORIA PERECÍVEL (ALIMENTOS PRONTOS) CUJA ENTREGA DEVE SER FEITA NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF

2. - JUSTIFICATIVA

Justificamos que a contratação se destina ao fornecimento de serviços de coffeebreak, quando da realização de eventos institucionais, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas etc. necessários para atender os grupos de famílias, adolescentes e idosos que participam das reuniões socioeducativas, reuniões com a comunidade local e eventos que estão nos planos de trabalho da Assistência Social, CRAS e CREAS.

Por ser a quantidade de participantes e a frequência de treinamentos variável no tempo, as variações decorrem de disponibilidades de outros recursos, como as relativas a deslocamento de pessoal, tipo de operações praticadas ou priorizadas no tempo.

Esclarecemos ser imprescindível a licitação dos serviços de coffeebreak em conjunto com os produtos que serão servidos, posto que há inter-relação entre eles, bem como a realização por meio de lote.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLA DE QUEIJO - PEQUENA - SALGADO FRITO	150,00	KG	30,00	4.500,00
2	BOLACHAS DOCES CASEIRAS VARIADAS	60,00	KG	26,33	1.579,80
3	BOLO DE CHOCOLATE, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO COM GRANULADO	100,00	KG	19,33	1.933,00

4	BOLO DE FUBÁ	100,00	KG	13,99	1.399,00
5	BOLO RECHEADO	100,00	KG	28,66	2.866,00
6	BOLO SIMPLES PRONTO PARA O CONSUMO	100,00	KG	12,99	1.299,00
7	COXINHA DE FRANGO - PEQUENA - SALGADO FRITO	150,00	KG	30,00	4.500,00
8	ESFIRRA DE CARNE PEQUENA - SALGADO ASSADO	150,00	KG	30,00	4.500,00
9	KIBE PEQUENO - SALGADO FRITO	150,00	KG	30,00	4.500,00
10	PÃO DE CACHORRO QUENTE	50,00	KG	12,32	616,00
11	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, CENOURA, PATÊ DE FRANGO)	2.500,00	UNID	3,77	9.425,00
12	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, PRESUNTO E QUEIJO)	2.500,00	UNID	3,77	9.425,00
TOTAL					46.542,80

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS DE CONSUMO

Local de Entrega: Nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social na data dos eventos a serem futuramente realizados, no decorrer de 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: No dia que estiver ocorrendo o evento promovido pela Secretaria de Assistência Social, a qual deverá efetuar o pedido dos alimentos com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

A Empresa Licitante Vencedora deverá fornecer o coffeebreak próprio para o consumo, mantendo rigorosa condição de higiene na manipulação e no transporte do coffeebreak.

Constatada qualquer alteração no sabor e/ou aspecto do coffeebreak, deverá ser imediatamente substituída, arcando única e exclusivamente a empresa contratada pelos danos e prejuízos, bem como auxílios médicos necessários decorrentes de eventual intoxicação alimentar decorrente do alimento fornecido, sem prejuízo das penalidades administrativas contratuais.

Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação vigente, e deverão estar acondicionados adequadamente, mantendo a temperatura adequada, salgados e assados, deverão ser estar quentes, os demais produtos devem ser frescos, em temperatura ambiente, respeitando a temperatura ideal para que os produtos não pereçam antes do consumo, buscando sempre que possível que a produção dos alimentos ocorra no dia da entrega para que estas condições sejam alcançadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Por se tratar de produtos perecíveis, que podem rapidamente iniciar o processo de deterioração, recomendamos que a empresa participante esteja localizada o mais próximo possível da Sede do Município de Ibaiti.

Não há pedido mínimo, sejam 5 (cinco) ou 500 (quinhentos) salgados e bolos, a contratada se obriga a entregá-los independentes da quantidade, uma vez que isso dependerá da demanda de cada evento a ser realizado.

DEVIDO AO EXPOSTO ACIMA, JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DE QUE ESTA LICITAÇÃO SEJA REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PARA LICITANTES REGIONAIS.

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação e efetuada imediatamente, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS MATERIAIS DE CONSUMO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pela Secretaria solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 10 de novembro de 2021.

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 005, de 04 de janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 067/2021-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



fórmulas do item 10.8.3;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no item 1.2.5 - a.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação Específica

Licença da Vigilância Sanitária

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de



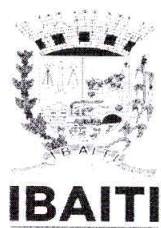
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2021**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 67/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO 4.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2021**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 67/2021 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2021 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2021-FHSMI**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2021**

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA CRAS E CREAS**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 67/2021-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 67/2021**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 67/2021-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de xxxxxxxxxxxx.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue ...{descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 67/2021**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 67/2021PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

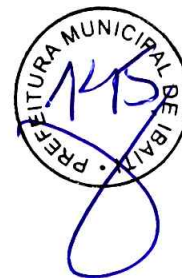
TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 067/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

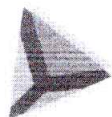
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 10/11/2021 (dez dias de novembro de 2021).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> ou no site www.bll.org.br.

Ibaity, 10 de Novembro de 2021.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

**TCEPR**[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE IBATÉ

Ano: 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade: 67

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Modalidade: Pregão

Número edital/processo: 481

Descrição Resumida do Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFETARIA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Forma de Avaliação: Menor Preço

Oxatocação Orçamentária: 1000108243000820873390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$: 46.542,80

Data de Lançamento do Edital: 28/10/2021

Data Abertura: 10/11/2021

Data Registro:

05/11/2021

NOVA Data Abertura:

Data Registro da Retificação:

Data Cancelamento:

Data Registro do Cancelamento:

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibate.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2021

Objeto: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, que serão aplicados na manutenção e ampliação da iluminação pública em vias e logradouros do município de Cascavel, através do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - SESOP. Sessão Pública: 24 de novembro de 2021, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras, UASG Nº 943293. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 1.966.985,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal da Cidadão do Município de Cascavel: <http://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores e Licitações).

Em 9 de novembro de 2021
ANA CAROLINE COTERLI HANK
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 17 de dezembro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo maior oferta. Objeto: Outorga de permissão de uso à título oneroso de áreas do aeroporto municipal, destinados a construção e/ou utilização de hangares particulares. Valor referência: R\$ 2.362.416,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e dezessete reais). Prazo de Execução: 60 (sessenta) meses. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site: <http://portaltransparencia.gov.br/8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 8 de novembro de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 02 de dezembro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de melhoria em espaço de convivência. Ponto de Pedido: Valor Máximo: R\$ 156.291,61 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos). Prazo para execução: 3 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://portaltransparencia.gov.br/8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações. Telefones: 44 3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Em 8 de novembro de 2021
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 78/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição com instalação de telado tipo cortina retrátil nas instituições da Rede Municipal de Ensino", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - FIRFLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.783.508/000196, vencedora de item 01 com valor total de R\$ 54.918,20 (cinco e quatro mil e novecentos e dezoito reais e vinte centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 782/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 8 de novembro de 2021.
NASSIB KASSIM HAMMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

Processo Administrativo nº 473/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CURSOS CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 E 089/2019 DO CDDCA/HIA APROVADAS PELO CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 74.866,67 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos). Abertura da Licitação: às 09h00 (nove horas) do dia 25/11/2021 (vinte e cinco dias de novembro de 2021). Local na realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Ibaí, 9 de novembro de 2021.
ANTÔNIO DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS REGIONAIS
Processo Administrativo nº 481/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFITEARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, REFEIÇÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS; DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIAS, CRIAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - BPF - conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 46.542,80 (quarenta

e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Abertura da Licitação: às 09h00 (nove horas) do dia 10/11/2021 (dez dias de novembro de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br ou no site: www.bll.org.br.

Ibaí, 9 de novembro de 2021.
ANTÔNIO DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
Pregatório

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, de tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais novos para utilização dos professores, educadores infantil e administrativo nas Instituições Municipais de Ensino, conforme quantidade e descrições constantes no anexo I - termo de referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 24/11/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24/11/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 238.862,44 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se à disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissotto, 810, nos seguintes horários: das 08:00h às 17:00h e 13:30h às 17:30h de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download: <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos, no endereço acima ou pelo fone: (41)3665-8000.

Icaraima, 8 de novembro de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, comunica que houve alteração do Edital Proc. Administrativo nº. 128/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2021, no item 5.1, publicado no dia 28/10/2021, seção 3, edição nº 704, página nº 282. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. O texto completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, assim como encontra-se como anexo na Plataforma BLL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isobel Branco, 142 - telefone (43) 2535.9637 - das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariáiva, 9 de novembro de 2021.
DENIVAL BULNO NLO
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município. Recebimento Das Propostas: Das 15h00min do dia 10 de novembro de 2021 às 08h00min do dia 25 de novembro de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h00min às 08h59min do dia 25 de novembro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 25 de novembro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processada Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações, e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Elaboração De Projeto De Revitalização Do Parque Linear. Recebimento Das Propostas: das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 08h30min do dia 24 de novembro de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 08h31min às 13h59 do dia 24 de novembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, às 09h00min do dia 24 de novembro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processada Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Software: 2022 Para Atender A SMECEL. Recebimento Das Propostas: das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 13h30min do dia 24 de novembro de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 13h31min às 13h59 do dia 24 de novembro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços, às 14h00min do dia 24 de novembro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processada Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

OBJETO: Sistema De Registro De Preço Para Contratação De Empresa Para Fornecimento De Afetos De Concreto Para Manutenção Goleiros Pluviais. Recebimento Das Propostas: das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021 às 15h30min do dia 24 de novembro de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 15h31min às 15h59 do dia 24 de novembro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: As 16h00min do dia 24 de novembro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processada Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021

OBJETO: Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 13h30min do dia 25 de novembro de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 13h31min às 13h59 do dia 25 de novembro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 25 de novembro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processada Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link



...de Ibatati, no município de Ibatati, no Estado do Paraná, no dia 24 de novembro de 2021, às 10h00min, para a realização de uma sessão pública de julgamento de propostas, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Ibatati, no âmbito do processo administrativo nº 001/2021, para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço unitário, conforme Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibatati, em 15 de novembro de 2021.

...de Ibatati, no município de Ibatati, no Estado do Paraná, no dia 24 de novembro de 2021, às 10h00min, para a realização de uma sessão pública de julgamento de propostas, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Ibatati, no âmbito do processo administrativo nº 001/2021, para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço unitário, conforme Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibatati, em 15 de novembro de 2021.

...de Ibatati, no município de Ibatati, no Estado do Paraná, no dia 24 de novembro de 2021, às 10h00min, para a realização de uma sessão pública de julgamento de propostas, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Ibatati, no âmbito do processo administrativo nº 001/2021, para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço unitário, conforme Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibatati, em 15 de novembro de 2021.

...de Ibatati, no município de Ibatati, no Estado do Paraná, no dia 24 de novembro de 2021, às 10h00min, para a realização de uma sessão pública de julgamento de propostas, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Ibatati, no âmbito do processo administrativo nº 001/2021, para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço unitário, conforme Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibatati, em 15 de novembro de 2021.

...de Ibatati, no município de Ibatati, no Estado do Paraná, no dia 24 de novembro de 2021, às 10h00min, para a realização de uma sessão pública de julgamento de propostas, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Ibatati, no âmbito do processo administrativo nº 001/2021, para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço unitário, conforme Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibatati, em 15 de novembro de 2021.

...de Ibatati, no município de Ibatati, no Estado do Paraná, no dia 24 de novembro de 2021, às 10h00min, para a realização de uma sessão pública de julgamento de propostas, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Ibatati, no âmbito do processo administrativo nº 001/2021, para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço unitário, conforme Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibatati, em 15 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITATI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 001/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS REGIONAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE IBAITATI, NO ESTADO DO PARANÁ, PARA ABASTECIMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, SOB O REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITATI, EM 15 DE NOVEMBRO DE 2021.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de novembro de 2021, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.portalcomprasnet.gov.br
RETRADA DO EDITAL: 24 de novembro de 2021, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.portalcomprasnet.gov.br
Assinatura de Cassio Alves de Carvalho

SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEIÇÕES CONVENIO, MERENDA ESCOLAR, TERCEIRIZADA, LOJAS E RESTAURANTES INDUSTRIAIS DO ESTADO DO PARANÁ - SINTERP
EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
OBJETO: Realização de Assembleia Geral Extraordinária para a eleição de membros do Conselho Fiscal e a aprovação de alterações no Estatuto Social da entidade, conforme disposto no artigo 156 do Estatuto Social, em vigor.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de novembro de 2021, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.portalcomprasnet.gov.br
RETRADA DO EDITAL: 24 de novembro de 2021, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.portalcomprasnet.gov.br
Assinatura de Cassio Alves de Carvalho

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, NO ESTADO DO PARANÁ, PARA ABASTECIMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, SOB O REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, EM 15 DE NOVEMBRO DE 2021.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de novembro de 2021, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.portalcomprasnet.gov.br
RETRADA DO EDITAL: 24 de novembro de 2021, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.portalcomprasnet.gov.br
Assinatura de Cassio Alves de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITATI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 001/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS REGIONAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE IBAITATI, NO ESTADO DO PARANÁ, PARA ABASTECIMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, SOB O REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITATI, EM 15 DE NOVEMBRO DE 2021.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de novembro de 2021, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.portalcomprasnet.gov.br
RETRADA DO EDITAL: 24 de novembro de 2021, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.portalcomprasnet.gov.br
Assinatura de Cassio Alves de Carvalho

SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEIÇÕES CONVENIO, MERENDA ESCOLAR, TERCEIRIZADA, LOJAS E RESTAURANTES INDUSTRIAIS DO ESTADO DO PARANÁ - SINTERP
EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
OBJETO: Realização de Assembleia Geral Extraordinária para a eleição de membros do Conselho Fiscal e a aprovação de alterações no Estatuto Social da entidade, conforme disposto no artigo 156 do Estatuto Social, em vigor.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de novembro de 2021, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.portalcomprasnet.gov.br
RETRADA DO EDITAL: 24 de novembro de 2021, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.portalcomprasnet.gov.br
Assinatura de Cassio Alves de Carvalho

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, NO ESTADO DO PARANÁ, PARA ABASTECIMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, SOB O REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, EM 15 DE NOVEMBRO DE 2021.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de novembro de 2021, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.portalcomprasnet.gov.br
RETRADA DO EDITAL: 24 de novembro de 2021, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.portalcomprasnet.gov.br
Assinatura de Cassio Alves de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITATI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 001/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS REGIONAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE IBAITATI, NO ESTADO DO PARANÁ, PARA ABASTECIMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, SOB O REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITATI, EM 15 DE NOVEMBRO DE 2021.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de novembro de 2021, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.portalcomprasnet.gov.br
RETRADA DO EDITAL: 24 de novembro de 2021, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.portalcomprasnet.gov.br
Assinatura de Cassio Alves de Carvalho

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2021
OBJETO: Realização de Assembleia Geral Extraordinária para a eleição de membros do Conselho Fiscal e a aprovação de alterações no Estatuto Social da entidade, conforme disposto no artigo 156 do Estatuto Social, em vigor.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de novembro de 2021, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.portalcomprasnet.gov.br
RETRADA DO EDITAL: 24 de novembro de 2021, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.portalcomprasnet.gov.br
Assinatura de Cassio Alves de Carvalho

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, NO ESTADO DO PARANÁ, PARA ABASTECIMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, SOB O REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, EM 15 DE NOVEMBRO DE 2021.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de novembro de 2021, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.portalcomprasnet.gov.br
RETRADA DO EDITAL: 24 de novembro de 2021, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.portalcomprasnet.gov.br
Assinatura de Cassio Alves de Carvalho



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2025 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 067/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME E EPP REGIONAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 10/11/2021 (dez dias de novembro de 2021).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> ou no site www.bll.org.br.

Ibaiti, 10 de Novembro de 2021.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ



**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 067/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME E EPP REGIONAIS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 26/11/2021 (vinte e seis de novembro de 2021).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> ou no site www.bll.org.br.

Ibaiti, 11 de Novembro de 2021.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE IBATÉ

Ano: 2021

Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade: 52

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Modalidade: Pregão

Número edital/processo: 481

Descrição Resumida do Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 1000108243000830873390300000

Precço máximo/Referência de preço: R\$ 46.542,80

Data de Lançamento do Edital: 28/10/2021

Data Abertura: 25/11/2021

Data Registro:

05/11/2021

NOVA Data Abertura:

Data Registro da Retificação:

11/11/2021

Data Cancelamento:

Data Registro do Cancelamento:

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Sim

Percentual de participação: 25,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não
 Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Sim

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibate.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS REGIONAIS. Processo Administrativo nº 483/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANHADORIA E CONFEITARIA PARA REÚNIO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REÚNIO, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos). Abertura da licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 26/11/2021 (vinte e seis de novembro de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Ibaí, 11 de Novembro de 2021.
ANTÔNIO DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

Processo Administrativo nº 248/2021. Nova data de abertura. OBJETO: Contratação sob regime de empreitada global de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família) Porte 1, medindo 311,05m², no Bairro João Edmundo de Carvalho, conforme resolução Nº 765/2019-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, com recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e do Município de Ibaí, com entrega em até 210 (duzentos e dez) dias, e previsão contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações, e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 1.055.585,54 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Protocolo dos envelopes: Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/11/2021 (trinta de novembro de 2021). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/11/2021 (trinta de novembro de 2021). Abertura da licitação: às 09:00 (nove horas e dez minutos) do dia 30/11/2021 (trinta de novembro de 2021). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP: 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaí, 11 de Novembro de 2021.
ANTÔNIO DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021
OBJETO: Aquisição de automóvel sedan - SAM 48.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 29/11/2021 às 08:30 horas.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/11/2021 às 09:00 horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
O Município de Iguaçu, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Oldivo Pedro da Silva, 294 - Centro - CEP: 86.750-000.

Iguaçu, PR, 10 de Novembro de 2021.
FELIPE SILVA DA COSTA
Prefeito
MARCUS VENÍCIUS FERNANDES TOMITATO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021
Edital nº 233/2021

Processo N 5399/2021
A Prefeitura Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de novembro de 2021, às 09:00 hrs, na sala de Licitações da Prefeitura de Ivaiporá, Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, haverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Melhor preço global, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) para reutilização e ampliação do complexo esportivo mouarou filho, conforme projetos, em atendimento às necessidades do departamento municipal de obras. O Edital está disponível para baixar, através site: www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaiporá, 11 de novembro de 2021.
CHRISTIAN RENAN SILVA ZARPELLO
Presidente da Comissão Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Contratação de empresa para confecção e o fornecimento de itens personalizados (Caderno, Estojos e Regua) para compor o Kit de Material Escolar para distribuição aos alunos na Rede Municipal de Ensino. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram adiantados, sendo a abertura designada para o dia 26 de novembro de 2021 às 14h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9490 - Ramal 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 11 de novembro de 2021.
GENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Tavora fará realizar às 09h30 do dia 25 de novembro de 2021, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de aquisição de Medicamentos (não manipulados), a serem adquiridos conforme necessidade e disponibilidade financeira. TIPO: Menor preço.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Tavora fará realizar às 09h30 do dia 26 de novembro de 2021, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Pregão para a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos (fogões industriais, forno elétrico, batedeira industrial, celulares, telefone e roteador) com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 12 de novembro de 2021, no Departamento de Licitações, Rua Miguel Dias nº 226 - Centro, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, através do site: www.joquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações pelo fone (43) 3559- 1122, ou ainda pelo e-mail: licitacao1@joquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Tavora, 11 de novembro de 2021.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retirada de calhas usadas, confecção e instalação de calhas novas, produzidas em chapa galvanizada, e fixação dos rufos já existentes, para as seguintes unidades: UBS D. Mann, UBS São Bento, UBS Contestado, UBS Vila São José e Central Pediátrica. PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação até as 09:30 horas do dia 30 de novembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 30 de novembro de 2021. VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL: R\$ 24.329,80 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município de Lapa, endereço: lapa.atonline.net (acesso identificado no link "licitações").

Lapa, 11 de novembro de 2021.
BRUNO GOULART
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021

A Prefeitura Municipal de Lapa torna público que no dia 16 de dezembro de 2021, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade de Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para conclusão das obras remanescentes de pavimentação em CBUQ do Bairro Engenho". VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 682.732,95 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão - Município de Lapa, endereço: lapa.atonline.net (acesso identificado no link "licitações").

Lapa, 11 de novembro de 2021.
REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 - UASG 987657

A Prefeitura Municipal de Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 cujo objeto trata-se de Aquisição de um tomógrafo computadorizado para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, conforme convênio nº 051/2018 que entre si celebraram o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o município de Lapa.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 172, na data de 16/09/2021 e que o aviso contendo as alterações encontra-se disponível no Portal do Cidadão - Município de Lapa, endereço: lapa.atonline.net (acesso identificado no link "licitações"). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030. NOVA DATA DA SESSÃO: 29 de novembro de 2021 às 14:00 horas no site: www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 11 de novembro de 2021.
APARÍCIO LEV. DE QUEVEDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP - 0309/2021, Objeto Aquisição imediata de batedouros industriais. o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP 0316/2021, objeto: Aquisição com 02 entregas de MATERIAIS PARA RAIO X COMO FILMES, RFVFIADOR E FIXADOR. o PREGÃO PRESENCIAL POR VÍDEOCONFERÊNCIA Nº PGE/SMGP 0317/2021, objeto: Aquisição de talheres, pratos e canecas escolares. e PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP 0318/2021, objeto: Aquisição de objetos para apresentação/palestras/exposições como livro de som, caneta laser e cabos para as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP 0319/2021, objeto: Aquisição com entrega única de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP 0320/2021, objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina e o PREGÃO PRESENCIAL POR VÍDEOCONFERÊNCIA Nº PGE/SMGP 0322/2021, objeto: Aquisição de UNIFORMES para os serviços da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Os Editais poderão ser obtidos através do site: www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4119, 3372-4412, 3372-4074, 3372-4784, 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 11 de novembro de 2021.
FABIO CAVAZOTTI F. SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública



Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

Aviso de NOVA DATA DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO

Edital nº 067/2021 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS REGIONAIS

Processo Administrativo nº 481/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELA DA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURO EVENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANETADORA E CONFEITARIA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA - PBF, contendo especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote - VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 26.542,80 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e centavos) - ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00 (nove horas) do dia 26/11/2021 (vinte e seis de novembro de 2021) - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br

RETRATADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes ou no site www.bll.org.br - Ibaí, 11 de Novembro de 2021

Antônio de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

159476/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

Processo Administrativo Nº 248/2021

Nova data de abertura

OBJETO: Contratação sob regime de empreitada global de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família) Porte 1, medindo 311,05m², no Bairro João Edmundo de Carvalho, conforme resolução Nº 765/2019-SISA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, com recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e do Município de Ibaí, com entrega em até 210 (duzentos e dez) dias e prazo de validade de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote - VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.055.585,54 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) - **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA:** HABILITAÇÃO: até às 09:00 (nove horas) do dia 30/11/2021 (trinta de novembro de 2021) - **CREDESCIMENTO:** até às 09:00 (nove horas) do dia 30/11/2021 (trinta de novembro de 2021) - **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:00 (nove horas) do dia 30/11/2021 (trinta de novembro de 2021) - **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Poderes nº 24, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. **RETRATADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí: www.ibaiti.pr.gov.br - Ibaí, 11 de Novembro de 2021

Antônio de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

159445/2021

Iguaraçu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal

OBJETO: Aquisição de automóvel sedan

VALOR MÁXIMO: R\$ 93.743,33 (noventa e três mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 29/11/2021, às 09:00 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/11/2021, às 09:00 horas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

O Município de Iguaraçu, neste ato representado por seu representante legal, faz saber para a Modificação - PREGÃO ELETRÔNICO

Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, a abertura e recebimento dos envelopes Proposta de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal Municipal, sito a Rua Otávio Pedro da Silva, 25, Iguaraçu, PR. O edital e o edital e seus anexos podem ser retirados

ETHEL SHIVADAC

Prefeito Municipal

MARCUS VINÍCIUS FERNA

Presidente da CFI

Imbaú

Edital do Pregão Presencial Nº 114/2021

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços, às 16:00 horas do Dia 25 de novembro de 2021, horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para aquisição de bolo para comemoração de aniversário do Município. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, a pasta Técnica, poderá ser obtida junto a prefeitura municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kottz, 471, São Cristóvão, Imbaú / PR - Fone 42 - 3278-8125.

Imbaú, 11 de novembro de 2021

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Prefeitura Municipal

159382/2021

Edital do Pregão Presencial Nº 115/2021

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços, às 14:00 horas do Dia 26 de novembro de 2021, horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para aquisição de panetões de frutas cristalizadas e picles de fruta para encerramento do ano letivo de 2021. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, a pasta Técnica, poderá ser obtida junto a prefeitura municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kottz, 471, São Cristóvão, Imbaú / PR - Fone 42 - 3278-8125.

Imbaú, 11 de novembro de 2021

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Prefeitura Municipal

159526/2021

Inácio Martins

CONTRATO Nº 067/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 Objeto: Prestação de Serviço de manutenção de veículos - conforme projeto. Referente ao convênio nº 09/2021 - SII II - Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante: 16.015.000/0001-20 e contratada: Construtora Langara LIDAR - CNPJ da Contratada: 04.415.000/0001-05. Valor contratual: R\$ 2.088.000,00 (Dois Milhões Oitocentos e Oitenta e Oito mil e Oitocentos e Oitenta e Oito reais e Oitocentos e Oitenta e Oito centavos). Assinatura: 10/11/2021. Ibaí, 10 de Novembro de 2021 a 09/11/2022. Prazo de execução: 240 dias a contar da data da assinatura. Serviço executado pela Prefeitura Municipal de Inácio Martins.

159576/2021

Irati

PREFEITURA DE IRATI - PARANÁ CNPJ: 25.654.574/0001-82 AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico (Edital nº 177/2021) - Processo Administrativo nº 331/2021

Objeto: Contratação de empresa para serviços de vigilância armada

Tipo: Menor Preço global

Recebimento e abertura das propostas: até às 13h30min do dia 26/11/2021

Sessão pública, antes da análise das propostas

O processo e o edital estão disponíveis nos sites www.transparencia.irati.pr.gov.br e www.compras.gov.br/licitacoes - Assinatura: 10/11/2021

Prazo para entrega de proposta: 12/11/2021 - Processo Administrativo nº 321/2021

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, substitutos químicos, vasos e materiais

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
717193921

Documento emitido em 12/11/2021 08:44:14

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11054 | 12/11/2021 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

158701/2021

Atas: 06:35 13h30min do dia 26/11/2021
e das propostas
lançadas nos sites www.transparencia.irati.pr.gov.br e www.compras.gov.br/licitacoes - Assinatura: 10/11/2021

transparencia.irati.pr.gov.br 5085 para transparência
de novembro de 2021.

DAVID DE RIBEIRO PINO
PREFEITO MUNICIPAL

159414/2021



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2026 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 067/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME E EPP REGIONAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 26/11/2021 (vinte e seis de novembro de 2021).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> ou no site www.bll.org.br.

Ibaíti, 11 de Novembro de 2021.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAANAIM
Convoca os associados para participação da assembleia extraordinária do dia 18/11/2021 que acontecerá na virtualidade através do Google Meet, às 19:00 em segunda e última convocação. Para mais informações entrar em contato com a administração através do número (41) 98828-1070.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ
Sumulário de Registro de Licitação Ambiental Simplificado - L.A.S.
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 76/2021-0001
Prestação pública para o fornecimento de Insumos para a Unidade de Tratamento de Efluentes (UTE) da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) da Prefeitura Municipal de Ibaté, para atender a demanda de 100.000 litros de água potável por dia, com prazo de entrega de 30 dias úteis, contados a partir da data de contratação. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como a documentação exigida no Edital. O processo será aberto em 18/11/2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Ibaté, Paraná. Para mais informações, consulte o Edital nº 76/2021-0001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
Prestação pública para o fornecimento de Insumos para a Unidade de Tratamento de Efluentes (UTE) da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) da Prefeitura Municipal de Ibaté, para atender a demanda de 100.000 litros de água potável por dia, com prazo de entrega de 30 dias úteis, contados a partir da data de contratação. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como a documentação exigida no Edital. O processo será aberto em 18/11/2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Ibaté, Paraná. Para mais informações, consulte o Edital nº 013/2021.

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
Prestação pública para o fornecimento de Insumos para a Unidade de Tratamento de Efluentes (UTE) da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) da Prefeitura Municipal de Ibaté, para atender a demanda de 100.000 litros de água potável por dia, com prazo de entrega de 30 dias úteis, contados a partir da data de contratação. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como a documentação exigida no Edital. O processo será aberto em 18/11/2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Ibaté, Paraná. Para mais informações, consulte o Edital nº 029/2021.

MUNICÍPIO DE TAQUARÉ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em Buffet, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. Valor: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). Modalidade: Menor preço. Prazo de entrega: 30 dias úteis. O processo será aberto em 18/11/2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Ibaté, Paraná. Para mais informações, consulte o Edital nº 044/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÉ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, como computadores, impressoras, câmeras, entre outros. O processo será aberto em 18/11/2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Ibaté, Paraná. Para mais informações, consulte o Edital nº 021/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, como computadores, impressoras, câmeras, entre outros. O processo será aberto em 18/11/2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Ibaté, Paraná. Para mais informações, consulte o Edital nº 067/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÉ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, como computadores, impressoras, câmeras, entre outros. O processo será aberto em 18/11/2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Ibaté, Paraná. Para mais informações, consulte o Edital nº 015/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÉ - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 067/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, como computadores, impressoras, câmeras, entre outros. O processo será aberto em 18/11/2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Ibaté, Paraná. Para mais informações, consulte o Edital nº 067/2021.

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020
EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020
TOMADA DE PREÇOS 04/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU
CONTRATADA: A & R ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EPP
OBJETO: DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 30/10/2021 (TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM) DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Objeto: Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios do Estado do Paraná, para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social. O processo será aberto em 18/11/2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Ibaté, Paraná. Para mais informações, consulte o Edital nº 067/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÉ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, como computadores, impressoras, câmeras, entre outros. O processo será aberto em 18/11/2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Ibaté, Paraná. Para mais informações, consulte o Edital nº 014/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, como computadores, impressoras, câmeras, entre outros. O processo será aberto em 18/11/2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Ibaté, Paraná. Para mais informações, consulte o Edital nº 067/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÉ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, como computadores, impressoras, câmeras, entre outros. O processo será aberto em 18/11/2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Ibaté, Paraná. Para mais informações, consulte o Edital nº 015/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÉ - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 067/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, como computadores, impressoras, câmeras, entre outros. O processo será aberto em 18/11/2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Ibaté, Paraná. Para mais informações, consulte o Edital nº 067/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÉ - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 067/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, como computadores, impressoras, câmeras, entre outros. O processo será aberto em 18/11/2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Ibaté, Paraná. Para mais informações, consulte o Edital nº 067/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÉ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, como computadores, impressoras, câmeras, entre outros. O processo será aberto em 18/11/2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Ibaté, Paraná. Para mais informações, consulte o Edital nº 014/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, como computadores, impressoras, câmeras, entre outros. O processo será aberto em 18/11/2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Ibaté, Paraná. Para mais informações, consulte o Edital nº 067/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÉ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, como computadores, impressoras, câmeras, entre outros. O processo será aberto em 18/11/2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Ibaté, Paraná. Para mais informações, consulte o Edital nº 015/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÉ - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 067/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, como computadores, impressoras, câmeras, entre outros. O processo será aberto em 18/11/2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Ibaté, Paraná. Para mais informações, consulte o Edital nº 067/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÉ - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 067/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, como computadores, impressoras, câmeras, entre outros. O processo será aberto em 18/11/2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Ibaté, Paraná. Para mais informações, consulte o Edital nº 067/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO
NOVA DATA
EDITAL Nº 67/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF, com entrega em até **1 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 10/02/2022 (dez dias de fevereiro de 2022).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 10/02/2022 (dez dias de fevereiro de 2022).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 10/02/2022 (dez dias de fevereiro de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Online através do site: www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 27 de Janeiro de 2022



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO

NOVA DATA

EDITAL Nº 67/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2021

COM LOTES EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 10/02/2022 (dez dias de fevereiro de 2022).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 10/02/2022 (dez dias de fevereiro de 2022).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 10/02/2022 (dez dias de fevereiro de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Online através do site: www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 27 de Janeiro de 2022

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
IBAÍTI:770080680
00141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAÍTI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibaíti, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE IBAÍTI:77008068000141
Dados: 2022.01.27 17:41:53 -03'00'

- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO
NOVA DATA
EDITAL Nº 67/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF, com entrega em até **1 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/02/2022 (dezessete dias de fevereiro de 2022).

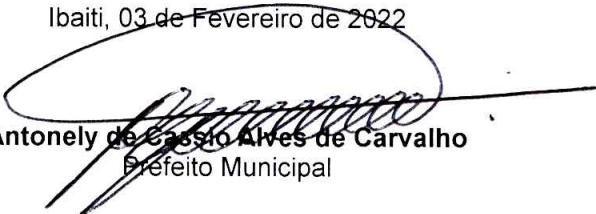
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/02/2022 (dezessete dias de fevereiro de 2022).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 17/02/2022 (dezessete dias de fevereiro de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Online através do site: www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, 03 de Fevereiro de 2022



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
NOVA DATA
EDITAL Nº 67/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME E EPP REGIONAIS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF, com entrega em até **1 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2022 (trinta dias de março de 2022).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2022 (trinta dias de março de 2022).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 30/03/2022 (trinta dias de março de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Online através do site: www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 17 de Março 2022


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
NOVA DATA**

**EDITAL Nº 67/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME E EPP REGIONAIS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2022 (trinta dias de março de 2022).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2022 (trinta dias de março de 2022).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 30/03/2022 (trinta dias de março de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Online através do site: www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 17 de Março 2022

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068
000141**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=14367856000104, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2022.03.17 17:39:29 -03'00'

- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
NOVA DATA
EDITAL Nº 67/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME E EPP REGIONAIS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF, com entrega em até **1 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 08/04/2022 (oito dias de abril de 2022).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 08/04/2022 (oito dias de abril de 2022).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 08/04/2022 (oito dias de abril de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Online através do site: www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 29 de Março 2022



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2117 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 9

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO NOVA DATA

EDITAL Nº 67/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME E EPP REGIONAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 08/04/2022 (oito dias de abril de 2022).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 08/04/2022 (oito dias de abril de 2022).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 08/04/2022 (oito dias de abril de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Online através do site: www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 29 de Março 2022

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE IBAITI**

Ano* **2021**

Nº licitação/dispensa **67**
/inexigibilidade*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* **Pregão**

Número edital/processo* **481**

Descrição Resumida do Objeto* **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

Forma de Avaliação **Menor Preço** ✓

Dotação Orçamentária* **1000108243000820873390300000**

Preço máximo/Referência de preço - **46.542,80**
R\$*

Data de Lançamento do Edital **10/11/2021**

Data Abertura **26/11/2021**

Data Registro

05/11/2021

NOVA Data Abertura **08/04/2022**

Data Registro da Retificação

29/03/2022

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? ✓

Há cota de participação para EPP/ME? ✓

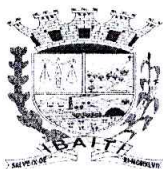
Percentual de participação: **0,00**

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ✓

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ✓

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



Município de Ibaiti - 2022
Relação de Participantes
Pregão 67/2021



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
62795-0	29.168.122/0001-73	PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Ibaiti - 2022

Mapa da Licitação

Pregão 67/2021

Página 1

Data abertura: 08/04/2022

Data julgamento: 08/04/2022

Data homologação: 22/04/2022

CNPJ: 29.168.122/0001-73

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - Lote 001							
001	BOLA DE QUEIJO - PEQUENA - SALGADO	KG	150,00	30,00 *	própria		
002	BOLACHAS DOCES CASEIRAS VARIADAS	KG	60,00	26,33 *	própria		
003	BOLO DE CHOCOLATE, COM COBERTURA	KG	100,00	19,33 *	própria		
004	BOLO DE FUBÃ	KG	100,00	13,99 *	própria		
005	BOLO RECHEADO	KG	100,00	28,66 *	própria		
006	BOLO SIMPLES	KG	100,00	12,99 *	própria		
007	COXINHA DE FRANGO - PEQUENA - SALGA	KG	150,00	30,00 *	própria		
008	ESFIRRA DE CARNE PEQUENA - SALGADO	KG	150,00	30,00 *	própria		
009	KIBE PEQUENO - SALGADO FRITO	KG	150,00	30,00 *	própria		
010	PÃO DE CACHORRO QUENTE	KG	50,00	12,32 *	própria		
011	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE	UNID	2.500,00	3,77 *	própria		
012	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE	UNID	2.500,00	3,77 *	própria		
TOTAL DO LOTE			46.542,80 *	0,00		0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			46.542,80				

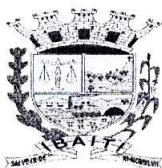
CNPJ: 29.168.122/0001-73 - PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA

Emitido por: ELAINE APARECIDA DE FREITAS, na versão: 5529 m

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

25/04/2022 10:59:03





Município de Ibaiti - 2022

Situação por lote/itens

Pregão 67/2021



Página:1

Produto					Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 35461	BOLA DE QUEIJO - PEQUENA - SALGADO FRITO			ADQUIRIDO	
62795-0	PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	29.168.122/0001-73	Habilitado	própria	30,00
Item 002: 35466	BOLACHAS DOCES CASEIRAS VARIADAS			ADQUIRIDO	
62795-0	PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	29.168.122/0001-73	Habilitado	própria	26,33
Item 003: 35463	BOLO DE CHOCOLATE, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO COM GRANULADO			ADQUIRIDO	
62795-0	PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	29.168.122/0001-73	Habilitado	própria	19,33
Item 004: 35464	BOLO DE FUBÁ			ADQUIRIDO	
62795-0	PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	29.168.122/0001-73	Habilitado	própria	13,99
Item 005: 35465	BOLO RECHEADO			ADQUIRIDO	
62795-0	PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	29.168.122/0001-73	Habilitado	própria	28,66
Item 006: 35462	BOLO SIMPLES			ADQUIRIDO	
62795-0	PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	29.168.122/0001-73	Habilitado	própria	12,99
Item 007: 35460	COXINHA DE FRANGO - PEQUENA - SALGADO FRITO			ADQUIRIDO	
62795-0	PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	29.168.122/0001-73	Habilitado	própria	30,00
Item 008: 35459	ESFIRRA DE CARNE PEQUENA - SALGADO ASSADO			ADQUIRIDO	
62795-0	PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	29.168.122/0001-73	Habilitado	própria	30,00
Item 009: 35458	KIBE PEQUENO - SALGADO FRITO			ADQUIRIDO	
62795-0	PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	29.168.122/0001-73	Habilitado	própria	30,00
Item 010: 13444	PÃO DE CACHORRO QUENTE			ADQUIRIDO	
62795-0	PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	29.168.122/0001-73	Habilitado	própria	12,32
Item 011: 35456	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, CENOURA, PATÊ DE FRANGO)			ADQUIRIDO	
62795-0	PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	29.168.122/0001-73	Habilitado	própria	3,77
Item 012: 35457	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, PRESUNTO E QUEIJO)			ADQUIRIDO	
62795-0	PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	29.168.122/0001-73	Habilitado	própria	3,77

Qtde. itens vencedores : 012
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 Processo Administrativo Nº. 481/2021

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF.

Data do Edital: 10/11/2021 (dez dias de novembro de 2021).

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno e Juventino Antônio de Moura Santana.

Publicação do Edital:

Diário Oficial Municipal, dia 10 de Novembro de 2021, página 3, edição nº 2025;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 10 de Novembro de 2021;

Diário Oficial Estadual, dia 10 de Novembro de 2021, página 44, edição nº 111052;

Diário Oficial da União, dia 10 de Novembro de 2021, página 278, edição nº 211;

Diário Oficial Municipal, dia 11 de Novembro de 2021, página 6, edição nº 2026;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 12 de Novembro de 2021;

Diário Oficial Estadual, dia 12 de Novembro de 2021, página 39, edição nº 111054;

Diário Oficial da União, dia 12 de Novembro de 2021, página 370, edição nº 213;

Diário Oficial Municipal, dia 27 de Janeiro de 2022, página 1, edição nº 2077;

Diário Oficial Municipal, dia 17 de Março de 2022, página 1, edição nº 2109;

Diário Oficial Municipal, dia 29 de Março de 2022, página 9, edição nº 2117.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 08/04/2022 (oito dias de abril de 2022), às 09:00 (nove horas) online através do portal www.bll.org.br

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas e Rosangela Teixeira

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	29.168.122/0001-73	90 Dias	1 Dia



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	29.168.122/0001-73

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLA DE QUEIJO - PEQUENA - SALGADO FRITO	própria	KG	150,00	30,00	4.500,00
1	2	BOLACHAS DOCES CASEIRAS VARIADAS	própria	KG	60,00	26,33	1.579,80
1	3	BOLO DE CHOCOLATE, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO COM GRANULADO	própria	KG	100,00	19,33	1.933,00
1	4	BOLO DE FUBÁ	própria	KG	100,00	13,99	1.399,00
1	5	BOLO RECHEADO	própria	KG	100,00	28,66	2.866,00
1	6	BOLO SIMPLES BOLO SIMPLES PRONTO PARA O CONSUMO	própria	KG	100,00	12,99	1.299,00
1	7	COXINHA DE FRANGO - PEQUENA - SALGADO FRITO	própria	KG	150,00	30,00	4.500,00
1	8	ESFIRRA DE CARNE PEQUENA - SALGADO ASSADO	própria	KG	150,00	30,00	4.500,00
1	9	KIBE PEQUENO - SALGADO FRITO	própria	KG	150,00	30,00	4.500,00
1	10	PÃO DE CACHORRO QUENTE	própria	KG	50,00	12,32	616,00
1	11	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, CENOURA, PATÊ DE FRANGO)	própria	UNID	2.500,00	3,77	9.425,00
1	12	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, PRESUNTO E QUEIJO)	própria	UNID	2.500,00	3,77	9.425,00
							46.542,80

2.5) Habilitada:

Fica habilitada a seguinte empresa:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	29.168.122/0001-73



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas.

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA CNPJ 29.168.122/0001-73 AV ARNALDO FAIVRO BUZATO Ibaiti-PR CEP 84900-000	46.542,80	Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos	ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA DANFE	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Mesmo com ampla divulgação do certame não houve outras empresas interessadas, o que fez com que não houvesse desconto considerável.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 - Processo Administrativo nº 481/2021**, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 25 de Abril de 2022.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022

ROSANGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão nº. 67/2021**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF**, em favor da empresa: **PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.168.122/0001-73, no valor total de **R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)**.

Ibaiti/Pr., 25 de Abril. de 2022



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021
Processo Administrativo Nº. 481/2021

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF.

Data do Edital: 10/11/2021 (dez dias de novembro de 2021).

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno e Juventino Antônio de Moura Santana.

Publicação do Edital:

Diário Oficial Municipal, dia 10 de Novembro de 2021, página 3, edição nº 2025;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 10 de Novembro de 2021;

Diário Oficial Estadual, dia 10 de Novembro de 2021, página 44, edição nº 111052;

Diário Oficial da União, dia 10 de Novembro de 2021, página 278, edição nº 211;

Diário Oficial Municipal, dia 11 de Novembro de 2021, página 6, edição nº 2026;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 12 de Novembro de 2021;

Diário Oficial Estadual, dia 12 de Novembro de 2021, página 39, edição nº 111054;

Diário Oficial da União, dia 12 de Novembro de 2021, página 370, edição nº 213;

Diário Oficial Municipal, dia 27 de Janeiro de 2022, página 1, edição nº 2077;

Diário Oficial Municipal, dia 17 de Março de 2022, página 1, edição nº 2109;

Diário Oficial Municipal, dia 29 de Março de 2022, página 9, edição nº 2117.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 08/04/2022 (oito dias de abril de 2022), às 09:00 (nove horas) online através do portal www.bll.org.br

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas e Rosângela Teixeira

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	29.168.122/0001-73	90 Dias	1 Dia

2.2) Classificadas:

Município de Ibaí Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br	Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente
--	--

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	29.168.122/0001-73

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLA DE QUEIJO - PEQUENA - SALGADO FRITO	própria	KG	150,00	30,00	4.500,00
1	2	BOLACHAS DOCES CASEIRAS VARIADAS	própria	KG	60,00	26,33	1.579,80
1	3	BOLO DE CHOCOLATE, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO COM GRANULADO	própria	KG	100,00	19,33	1.933,00
1	4	BOLO DE FUBÁ	própria	KG	100,00	13,99	1.399,00
1	5	BOLO RECHEADO	própria	KG	100,00	28,66	2.866,00
1	6	BOLO SIMPLES BOLO SIMPLES PRONTO PARA O CONSUMO	própria	KG	100,00	12,99	1.299,00
1	7	COXINHA DE FRANGO - PEQUENA - SALGADO FRITO	própria	KG	150,00	30,00	4.500,00
1	8	ESFIRRA DE CARNE PEQUENA - SALGADO ASSADO	própria	KG	150,00	30,00	4.500,00
1	9	KIBE PEQUENO - SALGADO FRITO	própria	KG	150,00	30,00	4.500,00
1	10	PÃO DE CACHORRO QUENTE	própria	KG	50,00	12,32	616,00
1	11	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, CENOURA, PATÊ DE FRANGO)	própria	UNID	2.500,00	3,77	9.425,00
1	12	SANDUICHE (MINI PÃO, TOMATE, ALFACE, PRESUNTO E QUEIJO)	própria	UNID	2.500,00	3,77	9.425,00
							46.542,80

2.5) Habilitada:

Fica habilitada a seguinte empresa:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	29.168.122/0001-73

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas.

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2133 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2022**PÁGINA 22****3.1) Total vencido por proponente:**

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA CNPJ 29.168.122/0001-73 AV ARNALDO FAIVRO BUZATO Ibaíti-PR CEP 84900-000	46.542,80	Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos	ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA DANFE	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Mesmo com ampla divulgação do certame não houve outras empresas interessadas, o que fez com que não houvesse desconto considerável.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 - Processo Administrativo nº 481/2021**, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 25 de Abril de 2022.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022

ROSANGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão nº. 67/2021**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF**, em favor da empresa: **PORFIRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **29.168.122/0001-73**, no valor total de **R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)**.

Ibaíti/Pr., 25 de Abril. de 2022

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal